



PREFEITURA DE
CAMOCIM
MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CEARÁ

Gabinete da Prefeita

Praca Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.886.300/0001-33 - Fone (88) 3621.7074/7075

LEI MUNICIPAL Nº 1489/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
16.01.18.452.1801.2
Repasse para o Consórcio de Resíduos Sólidos

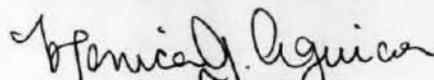
3.3.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público	340.200,00
TOTAL		340.200,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior são os citados no Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as fontes de recurso de acordo com as normas estipuladas pelas Portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Camocim e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE, em 06 de Dezembro de 2019.


MONICA GOMES AGUIAR

PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e artigo 41 da Lei 7330/19 de 15/07/2017

Em 06/12/2019


Superintendência da Administração